



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2002

GOIÂNIA, 13 DE JUNHO DE 2002 - QUINTA-FEIRA

Nº 2.942

DECRETOS	PÁG. 01
DESPACHOS	PÁG. 06
PORTARIAS	PÁG. 11
AVISO	PÁG. 11
TERMO	PÁG. 11

DECRETOS

PREFEITURA DE GOIÂNIA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1123, DE 04 DE JUNHO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE *exonerar* MARCOS LÚCIO FERNANDES (matrícula n.º 496146-1), do cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete, símbolo DAS-4, do Departamento de Estradas de Rodagem do Município - DERMU, e nomear RENATA GODOY DE ALMEIDA REIS para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, tudo a partir de 1º de junho de 2002.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de junho de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1124, DE 04 DE JUNHO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE *exonerar* PAULO ROBERTO VEIGA TORRES (matrícula n.º 289329), do cargo, em comissão, de Diretor Administrativo, símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Comunicação, a partir de 1º de junho de 2002.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de junho de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1134, DE 11 DE JUNHO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 1.997.322-1/2002, de interesse de INCORPORADORA BORGES LANDEIRO S/A,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta de uma faixa de 3,00m (três metros) pela Rua T-65, do Lote 1/2/3/4/5/6/7/8/23/24, situada à Rua T-65 e Avenida T-5, Quadra 163, Setor Bueno, nesta Capital, passando a constituir o Lote 1/2/3/4/5/6/7/8/23/24 e Área Pública Municipal, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 1/2/3/4/5/6/7/8/23/24	ÁREA	6.848,00m²
Frente para a Avenida T-5	135,00m	
Fundo div. c/ os lotes 20/21/22/23 e 19, 18, 17, 16, 15 e 14.....	137,00m	
Lado direito dividindo com a Área Pública Municipal	48,00m	
Lado esquerdo dividindo com os Lotes 09, 10 e 11	50,00m	
Pela linha de chanfrado	2,83m	

ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL	ÁREA	139,50m²
Frente para a Avenida T-65	45,00m	
Fundo dividindo com o Lote 1/2/3/4/5/6/7/8/23/24	48,00m	
Lado direito dividindo com o Lote 20/21/22/23	3,00m	
Pela linha de chanfrado	4,24m	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de junho de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal